

do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita, de caráter classificatório;
II - prova didática, de caráter classificatório;
III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.4. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.4.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.3 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.4.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.4.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.4.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.4.5. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.3.4.

8.5. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.5.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.5.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.5.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.5.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.5.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5.7. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As provas terão os seguintes pesos:
Análise Curricular – peso 1
Prova Escrita – peso 1
Prova Didática – peso 2

9.2. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
Doutorado na área – 3,0 por título
Doutorado – 2,0 por título
Mestrado na área – 1,5 por título
Mestrado – 1,0 por título
Especialização na área – 0,25 por título
Graduação na área – 0,5 por título

b) Produções Científicas – pontuação máxima 3,0
Artigos em periódicos qualificados (Qualis A) ou patente – 1,0 (1,0 ponto por patente ou 1,0 ponto por artigo)
Artigos em periódicos qualificados (Qualis B) – 0,5 por artigo

Artigos em outros periódicos – 0,25 por artigo
Trabalhos em eventos Internacionais – 0,4 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,2 para resumos expandidos ou simples

Trabalhos em eventos nacionais – 0,2 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,1 para resumos expandidos ou simples

Outros - 0,2 por produção
c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 4,0
Atuação no Ensino Superior – 0,5 por semestre
Atuação no Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,3 por semestre

Estágio docência – 0,3 por semestre
Outros – 0,1

9.3. Na Prova Escrita, com base nos temas do edital, com duração de 03 (três) horas.

Na prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Fundamentos Teóricos e Conceituais – 6,0
b) Clareza e Objetividade – 3,0
c) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico) – 1,0

9.4. Na Prova Didática, com duração de no mínimo 30 minutos e no máximo de 40 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso.

Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão (10):

a) Apresentação da aula – pontuação máxima 4,0
b) Domínio do conteúdo – pontuação máxima 4,0
c) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 2,0

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.5.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. Em caso de retrocesso do índice de contaminação da COVID-19, com a volta das fases de restrição de atividades, o formato das aulas poderá ser alterado do modo presencial para o remoto.

PROGRAMA

1. Conceitos elementares: nó, apontador, variáveis, ponteiros, alocação dinâmica, memória e arquivos;

2. Tipos e estruturas abstratas de dados: listas, pilhas, filas, árvores, grafos e suas generalizações;

3. Algoritmos para construção, consulta e manipulação de estruturas;

4. Desenvolvimento, implementação e testes de programas

5. Conceito de sistemas para internet;

6. Introdução à programação web com programação no cliente e servidor; APIs.

7. Introdução a banco de dados; Arquiteturas de bancos de dados, Sistemas relacionais;

8. Controle de estado e acesso;

9. Frameworks e ferramentas par desenvolvimento de sistemas computacionais;

10. Padrões web; Aplicações práticas de sistemas computacionais.

BIBLIOGRAFIA

1. CORMEN, T.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C. Algoritmos - Teoria e Prática. Campus, 2002.

2. SEDGWICK, R.; Algorithms in C. Boston: Addison-Wesley, 1990.

3. KNUTH, D. E.; The Art of Computer Programming, Vol I. Boston: Addison-Wesley, 1978.

4. FOLK, M. J.; ZOELLICK, E. B. File Structures. Boston: Addison-Wesley, 1992.

5. LORENZI, F.; DE MATTOS, P. N.; DE CARVALHO, T. P. Estruturas de Dados. São Paulo: Thomson, 2007.

6. PEREIRA, S. L. Estruturas de Dados Fundamentais. São Paulo: Érica, 1996.

7. TENENBAUM, A. M. Estruturas de Dados Usando C. São Paulo: Makron Books, 1995.

8. DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J.; NIETO, T. R. Internet & World Wide Web: como programar. 2ª ed Porto Alegre: Bookman, 2003.

9. DEITEL, P. J.; DEITEL, H. M. Ajax, rich internet applications e desenvolvimento web para programadores. São Paulo: Pearson, 2009.

10. SILVA, M. S. Construindo sites com CSS e (X) HTML: sites controlados por folhas de estilo em cascata. São Paulo: Novatec, 2007.

11. TODD, N.; SZOLKOWSKI, M. Java server pages: guia do desenvolvedor. Elsevier, 2003.

(Processo nº 358/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 13 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

to Remoto I", "Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto II", "Informática Básica" e "Metodologia Científica", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro, que trata o Edital nº 056/2021-CERe - Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 02/12/2021.

Processo 208/2021-CERe
Registro, 13 de janeiro de 2022.
Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica de Seção

EDITAL Nº 10/2022-CERe – STAAD – Câmpus Experimental de Registro

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, comunica a prorrogação até o dia 26/01/2022, do prazo de Inscrição para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2022, pelo prazo máximo de 05 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular", "Genética Aplicada à Pesca" e "Melhoramento de Animais Aquáticos", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro, que trata o Edital nº 060/2021-CERe - Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 14/12/2021.

Processo 236/2021-CERe
Registro, 13 de janeiro de 2022.
Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica de Seção

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA
EDITAL Nº01/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2021)

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos para prestarem as provas objetivas e dissertativas, de acordo com o emprego, no dia 30 de janeiro de 2022, conforme relação a seguir.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.unesp.com.br e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Recomendações relacionadas à COVID-19:
os portões serão abertos com 1 hora de antecedência;
o horário de chegada será em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada;

ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

é obrigatório o uso de máscara de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020; não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;

o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

o tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.

Recomendações adicionais:
que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

que o candidato leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

que não deverá comparecer ao local de prova o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, PROVAS, EMPREGOS PÚBLICOS, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Data - Horário de Apresentação - Horário de Fechamento dos Portões - Provas - Emprego Público - Duração das

Provas - Tempo de Permanência Mínima 30.01.2022 (Domingo) 12h / 12h30 Conforme convocação 13h

- Objetiva e Dissertativa - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química e Processos Químicos) - 4 horas - 1 hora

- - - Objetiva - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Usinagem da Madeira, Serraria e Marcenaria) - 3 horas - 1 hora

Lista de Prédios:
0101 - UNESP CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA
RUA GERALDO ALCKMIM, 519
VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ITAPEVA SP

Lista de Candidatos Convocados em Ordem Alfabética
Nome - Documento - inscrição - opção - Prédio - Sala - Apresentação

ADINILSON DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR - 58732330 - 1088089 5 - 001 - 0101 - 001 - 12 horas
ADRIANO VIEIRA DE FREITAS - 41203942 - 1042203 0 - 002 - 0101 - 005 - 12 horas

ALEX SIQUEIRA COSTA - 43485517 - 0916627 0 - 002 - 0101 - 005 - 12h30min
AMARILDO FERREIRA DE LIMA - 24274014 - 0970572 4 - 002 - 0101 - 005 - 12 horas

AMOZ DIMAZ DE BARRROS NETO - 63846285 - 0921608 1 - 001 - 0101 - 001 - 12h30min
ANA CAROLINA VEIDEMBAUM ALFONSO - 44632711 - 1125957 4 - 001 - 0101 - 001 - 12 horas

ANA ISABEL DE SOUZA SANTOS - 49967272 - 0967033 5 - 001 - 0101 - 001 - 12h30min
ANA JULIA PEDROSO DE ALMEIDA - 57209109 - 0996804 0 - 001 - 0101 - 001 - 12 horas

ANANDA BEATRIZ PASSETO DE OLIVEIRA - 453889785 - 1020345 1 - 001 - 0101 - 001 - 12h30min
ANDERSON DE LIMA SILVA - 58.729.924 - 1114765 2 - 002 - 0101 - 005 - 12h30min

ANDERSON GIOVANI LOPES - 48.748.321 - 0921247 7 - 001 - 0101 - 001 - 12 horas
ANDRESSA MARIA SALLES GUERRA - 50248908 - 0919224 7 - 002 - 0101 - 005 - 12 horas

ARNALDO ANTONIO RIBEIRO SOARES - 33414257 - 0919438 0 - 001 - 0101 - 001 - 12h30min
BRUNA ALMEIDA FORTES - 58419010 - 0918307 8 - 001 - 0101 - 001 - 12 horas

BRUNA CAVECCI MENDONÇA - 34658135 - 0919208 5 - 001 - 0101 - 001 - 1

a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 77/2021-STDARH, na área de ADMINISTRAÇÃO e DIREITO, sub-área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO GERAL e DIREITO AMBIENTAL e no conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ECONOMIA AMBIENTAL, TÓPICOS DE AUDITORIA AMBIENTAL (30H) e LEGISLAÇÃO e DIREITO AMBIENTAL", junto ao Departamento de Engenharia de Ambiental, conforme segue: COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
Prof. Dr. José Arnaldo Frutuoso Roveda
Prof. Dr. Irineu de Brito Junior
Prof. Dra. Camila Silva Franco

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Antonio Cesar Germano Martins
Prof. Dra. Debora Sabonaro
Prof. Dra. Maria Cristina Rizk

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 354/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL nº 02/2022-STDARH - COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 78/2021-STDARH, na área de ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS e no conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva
Prof. Dr. Érico Tadao Teramoto
Prof. Dra. Vivian Silveira dos Santos Bordini

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Cassio José Montagnani Figueira
Prof. Dr. Rodrigo Henrique Geraldo
Prof. Dr. Maria Lucia Pereira Antunes

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL nº 03/2022-STDARH - COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 79/2021-STDARH, nas áreas de ENGENHARIAS e FÍSICA, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE CONTROLE e AUTOMAÇÃO, METROLOGIA, TÉCNICAS GERAIS DE LABORATÓRIO e SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO no conjunto de disciplinas: "LABORATÓRIO DE FÍSICA II, INSTRUMENTAÇÃO PARA SISTEMAS AMBIENTAIS e PROJETOS II", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Antonio Cesar Germano Martins
Prof. Dra. Maria Lucia Pereira Antunes
Prof. Dr. Marcelo Gameiro Munhoz

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Steven Frederick Durrant
Prof. Dr. Rodrigo Henrique Geraldo
Prof. Dra. Kalline de Mello

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 356/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL nº 04/2022-STDARH - COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 80/2021-STDARH, nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL, sub-áreas de conhecimento GEOCARTOGRAFIA, SENSORIAMENTO REMOTO e CARTOGRAFIA no conjunto de disciplinas: "SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E APLICAÇÕES AMBIENTAIS, GEOPROCESSAMENTO", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Sandro Donnini Mancini
Prof. Dr. Gilberto Pessanha Ribeiro
Prof. Dr. Rogerio Galante Negri

Membros Suplentes:
Prof. Dra. Kalline de Mello
Prof. Dr. Rodrigo Bezerra de Araújo Gallis
Prof. Dr. Danilo Ribeiro da Costa

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 357/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa
EDITAL nº 05/2022-STDARH - COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 81/2021-STDARH, na área de ENGENHARIAS e CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, sub-área de conhecimento TEORIA DA COMPUTAÇÃO; MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO; METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO e SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO e no conjunto de disciplinas: "ESTRUTURA DE DADOS, SISTEMAS COMPUTACIONAIS", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Márcio Alexandre Marques
Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões
Prof. Dr. Ivando Severino Diniz

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Flávio Alessandro Serrão Gonçalves
Prof. Dr. Helmo Kelis Moraes Paredes
Prof. Dr. Eduardo Paciência Godoy

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 358/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL nº 06/2022-STDARH - COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 82/2021-STDARH, na área de ENGENHARIAS, sub-área de conhecimento ENGENHARIA MECÂNICA e no conjunto de disciplinas: "DESENHO, FENÔMENOS DE TRANSPORTE", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Mauricio Becerra Vargas
Prof. Dr. Eduardo Paciência Godoy
Prof. Dr. Nilson Cristiano da Cruz

Membros Suplentes:
Prof. Dra. Maria Glória Caño de Andrade
Prof. Dr. Flávio Alessandro Serrão Gonçalves
Prof. Dr. Ivando Severino Diniz

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 360/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL nº 07/2022-STDARH - COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 85/2021-STDARH, na área de ADMINISTRAÇÃO, sub-área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA e no conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ESTATÍSTICA e PROBABILIDADE", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Flávio Alessandro Serrão Gonçalves
Prof. Dra. Maria Glória Caño de Andrade
Prof. Dra. Eliidiane Cipriano Rangel

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Fernando Pinhabel Marafão
Prof. Dr. Márcio Alexandre Marques
Prof. Dr. Steven Frederick Durrant

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 363/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE TUPÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA- CAMPUS DE TUPÁ/SP

EDITAL Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2020-STDARH/FCE
O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências e Engenharia – FCE/Câmpus de Tupá da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2020 - Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, DIVULGA/TORNA PÚBLICA:

a) a retomada das atividades relativas a este Concurso Público;
b) o cronograma previsto:
Datas - Eventos
11.01.2022 - publicação dos editais de divulgação do resultado da solicitação de: Jurados, PCDs, Condições Especiais e Nome Social;
11, 12, 13.01.2022 - período de interposição de recursos contra o resultado da solicitação de: Jurados, PCDs, Condições Especiais e Nome Social;
27.01.2022 - publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da solicitação de: Jurados, PCDs, Condições Especiais e Nome Social;
10.02.2022 - publicação da convocação para as provas objetiva e/ou dissertativa;

20.02.2022 - aplicação das provas objetiva e/ou dissertativa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

ANA PAULA CRUZ DIAS
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO
FACULDADE DE CIÊNCIA E ENGENHARIA
CÂMPUS DE TUPÁ/SP

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL Nº 01/2022 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 47/2021)

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Câmpus Experimental de Registro, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso-Nome do Candidato-Inscrição-Resultado-Parecer
154818-ARTHUR QUEIROZ DINIZ-11171030-Indeferido-Não encaminhou recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador / extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes / recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros / comprovante de recebimento de pensão alimentícia / comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais / declaração original assinada, conforme especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 188/2021-CERE)
Registro, 03 de janeiro de 2022.
Câmpus Experimental de Registro
Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica de Seção
Seção Técnica de Apoio Administrativo
EDITAL Nº 02/2022-CERE – STAAAd – Câmpus Experimental de Registro

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, comunica a prorrogação até o dia 15/01/2022, do prazo de inscrição para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciência do Solo, sub-área de conhecimento Gênese, Morfologia e Classificação do Solo e no conjunto de disciplinas: "Física do Solo", "Gênese, Morfologia e Classificação do Solo" e "Uso, Manejo e Conservação do Solo", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma do Câmpus Experimental de Registro, que trata o Edital nº 053/2021-CERE - Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 02/12/2021.

Processo 217/2021-CERE
Registro, 03 de janeiro de 2022.
Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica de Seção
EDITAL Nº 05/2022-CERE – STAAAd – Câmpus Experimental de Registro

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, comunica a prorrogação até o dia 15/01/2022, do prazo de inscrição para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: "Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto I", "Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto II", "Informática Básica" e "Metodologia Científica", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro, que trata o Edital nº 056/2021-CERE - Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 02/12/2021.

Processo 208/2021-CERE
Registro, 03 de janeiro de 2022.
Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica de Seção
EDITAL Nº 03/2022-CERE – STAAAd – Câmpus Experimental de Registro

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, comunica a prorrogação até o dia 15/01/2022, do prazo de inscrição para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia Agrícola, sub-área de conhecimento Engenharia de Água e Solo e no conjunto de disciplinas: "Drenagem Agrícola" e "Manejo de Bacias Hidrográficas", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma do Câmpus Experimental de Registro, que trata o Edital nº 054/2021-CERE - Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 02/12/2021.

Processo 218/2021-CERE
Registro, 03 de janeiro de 2022.
Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica de Seção
EDITAL Nº 04/2022-CERE – STAAAd – Câmpus Experimental de Registro

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro, comunica a prorrogação até o dia 15/01/2022, do prazo de inscrição para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Economias Agrárias e dos Recursos Naturais, sub-área de conhecimento Engenharia Agrária e no conjunto de disciplinas: "Economia Agrária", "Gestão e Comercialização Agrícola", "Política e Desenvolvimento Agrário", "Cooperativismo e Extensão Rural", "Empreendedorismo" e "Sociologia Rural", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma do Câmpus Experimental de Registro, que trata o Edital nº 055/2021-CERE - Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 02/12/2021.

Processo 219/2021-CERE
Registro, 03 de janeiro de 2022.
Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica de Seção

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA
EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº RO/CE/RH 16/2020

A Supervisora Técnica Substituta da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Câmpus Experimental de Rosana, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital nº RO/CE/RH

16/2020 – Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, DIVULGA/TORNA PÚBLICA:

a) a retomada das atividades relativas a este Concurso Público;
b) o cronograma previsto:
Datas
Eventos
11.01.2022
publicação dos editais de divulgação do resultado da solicitação de: Jurados, PCDs, Condições Especiais e Nome Social;
11, 12, 13.01.2022
período de interposição de recursos contra o resultado da solicitação de: Jurados, PCDs, Condições Especiais e Nome Social;
27.01.2022
publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da solicitação de: Jurados, PCDs, Condições Especiais e Nome Social;
10.02.2022
publicação da convocação para as provas objetiva e/ou dissertativa;
20.02.2022
aplicação das provas objetiva e/ou dissertativa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Processo RO/CE 16/2020.
Rosana, 03 de janeiro de 2022.
SILVIA APARECIDA SILVA PINHO
Seção Técnica de Apoio Administrativo
Supervisora Técnica de Seção Substituta

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para as funções, abaixo descrita.
HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., nas funções abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo - Função
079/2021 - ASSISTENTE SOCIAL (PRAZO DETERMINADO)
081/2021 - FISIOTERAPEUTA (PRAZO DETERMINADO)
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 03 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP
Botucatu, 03 de janeiro de 2022.
REFERENTE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
Pelo presente comunico a desclassificação do (a) Sr. (a) JULIANA CANDIDO PARRE, portador do CPF 375.132.478-03, classificado (a) em 3º lugar do Processo Seletivo de ENFERMEIRO – prazo determinado), Edital 076/2021, por não atender ao item 2, do Título III, do referido Edital, "Possuir graduação em Enfermagem, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN – SP) (no ato da admissão);".
Sem mais,
Valquíria Ap. Bazzo da Cunha
Diretor Recursos Humanos/Famesp
CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), CINTIA CORÓ, portador (a) do CPF: 432.290.048-84 classificado (a) em 6º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO - DETERMINADO – 076/2021, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Divulgação do pagamento que será realizado no dia subsequente da publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93,

no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UG LIQUIDANTE	NUMERO PD	VALOR
290101	2022PD00005	R\$ 261,40

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COMUNICADO

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 19/01/2022, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01
Comunicado BEC 020/2021
UG LIQUIDANTE Nº DA PD VALOR
162184 2021PD00224 R\$ 390,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COMUNICADO

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 20/01/2022, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01
Comunicado BEC 021/2021
UG LIQUIDANTE Nº DA PD VALOR
162184 2021PD00225 R\$ 236,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COMUNICADO

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 21/01/2022, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01
Comunicado BEC 022/2021
UG LIQUIDANTE Nº DA PD VALOR
162184 2021PD00226 R\$ 838,00

PUBLICADO NO DOE DE 02/12/2021, SEÇÃO I, pág 345 e 346.

EDITAL Nº 056/2021-CERe - STAAAd – Câmpus Experimental de Registro

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 198/2021-RUNESP, de 08/11/2021, publicado no DOE de 10/11/2021, retificado no DOE de 27/11/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: **“Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto I”**, **“Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto II”**, **“Informática Básica”** e **“Metodologia Científica”**, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: a) Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito/transferência bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita, no período de **06/12/2021 a 22/12/2021 e 03 e 04/01/2022**, no horário das 8h00 às 18h00.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção de Comunicações do Câmpus Experimental de Registro;

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 108,00 (cento e oito reais)**.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Área de Comunicações no endereço: Avenida Nelson Brihi Badur, nº 430, Vila Tupy, Registro/SP, no horário de atendimento (08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30), ou enviado pelos Correios, via SEDEX, sendo considerada a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Rua Nelson Brihi Badur, 430 – Vila Tupy – Registro SP – CEP 11.900-000
Tel. (13) 3828-2909 / 2910 – rh.registro@unesp.br

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto I", "Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto II", "Informática Básica" e "Metodologia Científica".

Edital nº 056/2021-CERe.

Nome: _____

RG/Número de inscrição: _____

Endereço: Avenida Nelson Brihi Badur nº 430, Vila Tupi, Registro/SP

CEP 11.900-000

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Área de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Área de Recursos Humanos - ARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições, no dia **08/12/2021**, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas,

Rua Nelson Brihi Badur, 430 – Vila Tupy – Registro SP – CEP 11.900-000

Tel. (13) 3828-2909 / 2910 – rh.registro@unesp.br

divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro do Conselho Diretor;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo, poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Área de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1,0 (um);

II - prova didática, de caráter classificatório, com peso 2,0 (dois);

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório, com peso 1,0 (um).

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.3.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.3 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.3.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.3.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.3.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.3.5. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.3.4.

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Curso, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

9.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

9.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

9.3.1. PROVA ESCRITA – será dissertativa, com duração máxima de 02 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

9.3.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):

- 1 – domínio e precisão do conhecimento na área objeto - até 2,50 pontos;
- 2 – coerência na construção do argumento e precisão - até 2,50 pontos;
- 3 – forma de expressão, considerando a fluência - até 2,50 pontos;
- 4 – aderência no tema sorteado - até 2,50 pontos;

9.3.2. PROVA DIDÁTICA – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.3.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 2):

- 1 – planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;
- 2 – clareza expositiva - até 2,00 pontos;
- 3 – domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;
- 4 – profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;
- 5 – adequação da bibliografia - até 2,00 pontos

9.3.2.2. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0.5 pontos na nota final.

9.3.3. PROVA DE TÍTULOS – análise curricular – julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Parágrafo Único – A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1):

- 1 – Formação e Títulos Acadêmicos – Pontuação máxima de até 2,50 pontos;
- 2 – Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. - Pontuação máxima de até 4,50 pontos;
- 3 – Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) – Pontuação máxima de até 2,00 pontos;
- 4 – Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão - Pontuação máxima de até 1,00 pontos;

9.3.3.1. - ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada item de cada atividade será atribuída à pontuação máxima do item, os demais candidatos receberão pontuação proporcionais, obtidas com a aplicação da “regra de três” simples.

9.3.3.2. A nota da análise curricular será a somatória da pontuação do valor relativo das atividades pontuadas (1, 2, 3 e 4).

9.3.3.3. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS		25%	
a) Título de Mestre		1,50	
b) Título de Doutor		3,00	
c) Título de Livre-Docente		3,00	
d) Pós-Doutoramento (máximo 2,50):			
<i>No exterior (concluído).....</i>		<i>2,50</i>	
<i>No país (concluído).....</i>		<i>2,00</i>	
<i>No exterior (em andamento)....</i>		<i>1,50</i>	
<i>No país (em andamento).....</i>		<i>1,00</i>	
2. ENSINO		45%	
2.1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00)			
Graduação		Pós-Graduação	
<i>Hora/aula</i>	<i>Nota</i>	<i>Hora/aula</i>	<i>Nota</i>
1 a 30	1,00	1 a 25	0,25
31 a 120	2,00	26 a 50	0,50
121 a 480	3,00	51 a 100	1,00
481 a 1200	4,00	101 a 250	1,50
> 1201	5,00	> 251	2,00
2.2. Orientação e aconselhamento de estudantes (máximo 2,50)			
Graduação			
Iniciação científica		0,50/estudante/ano	
Orientação de monografia obrigatória (TCC)		0,40/monografia	
Orientação acadêmica de estudantes		0,10/estudante/sem.	
Orientação em estágio curricular supervisionado		0,40/estudante/ano	
Pós-Doutorado		1,00/estudante	
2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50)			
Monografias		0,20/banca	
Monitorias		0,10/banca	
Dissertações de Mestrado (membro titular)		0,25/banca	
Teses de Doutorado (membro titular)		0,50/banca	
2.4. Texto ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30)			
Impressas		0,05/texto	
Eletrônicas		0,05/texto	
2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo 0,70)			
Projeto de pesquisa (I.C.)		0,10/projeto	

Projeto de TCC/monografia	0,10/projeto
3. ATIVIDADES DE PESQUISA	20%
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial (máximo 7,00)	
Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I	
A1	1,00/artigo
A2	0,85/artigo
B1	0,70/artigo
B2	0,55/artigo
B3	0,40/artigo
B4	0,25/artigo
B5/C	0,10/artigo
3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração de livros e anais (máximo 3,00)	
Publicação na íntegra (máximo 1,00)	1,00/livro
Editoração (máximo 0,75)	0,75/livros-anais
Tradução (máximo 0,75)	0,75/livro
Capítulos (máximo 0,50)	0,25/capítulo
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	10%
4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)	
Coordenador	
Congressos, simpósios (máximo 1,50)	1,50/evento
Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)	0,75/evento
Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00)	0,25/evento
Membro da Comissão Organizadora	
Congressos, simpósios (máximo 1,50)	0,50/evento
Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00)	0,25/evento
Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50)	0,10/evento
4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO	
Coordenador (máximo 2,00)	1,00/projeto
Membro (máximo 1,00)	0,20/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- melhor pontuação na Prova Escrita;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Área de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O Conselho Diretor, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro do Conselho Diretor, ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 208/2021-CERe)

Registro, 01 de dezembro de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
CÂMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica
Seção Técnica de Apoio Administrativo

Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. Princípios físicos do Sensoriamento Remoto, Radiação eletromagnética, Espectro eletromagnético, Bandas espectrais, Comportamento espectral dos alvos;
2. Processamento digital de imagens, Conceitos e aplicações, Softwares, Técnicas de processamento digital;
3. Classificação digital de imagens, Conceitos, Métodos de classificação, Desenvolvimento de classificação digital de imagem de satélite;
4. Aplicações de Sensoriamento Remoto, Aplicações em projetos ambientais com foco na Engenharia de Pesca;
5. Criação de uma Base de Dados Georreferenciada;
6. Conceituação e importância do Geoprocessamento e do Sensoriamento remoto;
7. O pensamento Científico: Métodos, correntes metodológicas, Importância da leitura, técnicas de leitura, análise de textos;
8. Projeto de pesquisa, construção lógica do texto. A formulação da hipótese de trabalho, Interpretação de dados e elaboração das conclusões;
9. Pesquisa eletrônica e os bancos de dados de referências de periódicos: Web of Science, Journal of Current Records, Periódicos CAPES, Banco de teses, COMUT e outros; Citações bibliográficas e as normas da ABNT;
10. Conhecimento básico dos principais conceitos da informática;
11. Utilização básica das principais ferramentas computacionais do mercado;
12. Aspectos básicos do Projeto e edição de páginas Web.

Anexo II – BIBLIOGRAFIA

1. CÂMARA, G.; DAVIS, C.; MONTEIRO, A. M. V. (org.). Introdução à ciência da geoinformação. São José dos Campos: INPE, 2001. *E-book* (345 p.). Disponível em: <http://mtc-m12.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/sergio/2004/04.22.07.43/doc/publicacao.pdf>. Acesso em: 08 maio 2019.
2. FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 160p.
3. BARBOSA, C. C. F.; NOVO, E. M. L. M.; MARTINS, V. S. Introdução ao sensoriamento remoto de sistemas aquáticos: princípios e aplicações. São José dos Campos: INPE, 2019. *E-book* (161 p.).
4. CANADA CENTER FOR REMOTE SENSING. Fundamentals of remote sensing. Ottawa: CCRS, [2016]. *E-book* (258 p.).
5. NOVO, Evelyn .M. L. de Moraes. Sensoriamento Remoto. Princípios e Aplicações. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. 388p.
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.
7. KOCHÉ, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação a pesquisa – 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. 184p.
8. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia do trabalho científico. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 219p.
9. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed., 6. reimp. São Paulo: Atlas: 2011. 228p.
10. PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 277p.
11. REA, L. M.; PARKER, R. A. Metodologia de pesquisa: do planejamento à execução. São Paulo: Pioneira, 2000. 256p.
12. SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2002. 335p.
13. VOLPATO, G. L.; *et al.* Dicionário Crítico para Redação Científica. Botucatu: Best Writing, 2013. 125p.

14. ALMEIDA, M. G. Fundamentos de informática: software e hardware. 2 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Brasport, 2002. 240 p.
15. VELLOSO, F. C. Informática: conceitos básicos. 6 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2003. 369 p.